



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 022/2018, de 22 de março de 2.018.

“REGULAMENTA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a lei municipal nº. 285/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades o servidor:

I – o Sr. **UEDRES DE SOUZA FARIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.350.122-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 326.364.848-92, residente a Rua Juiz Antônio Vieira, 380, São João, em João das Missões/MG, ENCARREGADO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

II – o Sr. **JOSÉ APARECIDO PINHEIRO DE ALKIMIM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG-21.079.098 SSPMG, inscrito no CPF (MF) sob o nº 269.477.718-03, residente na aldeia Embaúba II, Terra Indígena Xacriabá, neste município de São João das Missões/MG.

Parágrafo Único: O servidor relacionado nos inciso desse Art. fara jus a gratificação de 30% (trinta por cento) de sua remuneração mensal.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

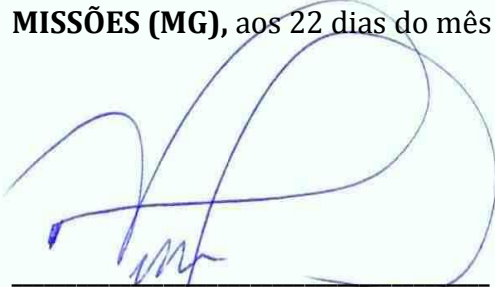


Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 22 dias do mês de março de 2018.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral